

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Ofício nº 217/2016

Marialva, 02 de Agosto de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva – PR.

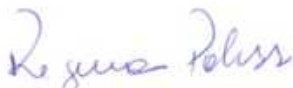
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de um médico especialista em Dermatologia, para atender uma demanda reprimida em consultas e procedimentos de 500 pacientes. As consultas e procedimentos ocorrerão no próprio município no Pronto Atendimento Municipal. Conforme justificativa de contratação em anexo.

O custo será de R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais)/Mês por produção.

Ressalta-se que o cargo não existe na estrutura administrativa do município, e está em previsão de inclusão no plano de cargos e salários.

Assim, tão logo ocorra a inclusão do referido cargo será o mesmo incluído no próximo concurso; para que seja efetuada a sua contratação.

Atenciosamente,



Regina Polessi
Diretora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR**

1 – OBJETO

Contratação de um médico com especialidade na área de Dermatologia, para sanar uma fila de espera de 1 ano totalizando 445 pacientes.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, necessita dar andamento no serviço de especialidades médicas, em virtude do aumento da demanda por serviços especializados, no entanto sabemos que este tipo de atendimento é de responsabilidade da esfera estadual, mas por inúmeros motivos estamos com dificuldades de encaminhar os pacientes para tais procedimentos. O convênio com o CISAMUSEP não está atendendo de forma satisfatória em virtude de poucas vagas, sendo várias especialidades distribuídas para os 30 municípios da AMUSEP, na qual ocasiona demora no serviço, inclusive a de Dermatologia, ocorrendo a espera, atrasos para o agendamento de consultas e insatisfação do usuário no atendimento prestado pela Secretaria de Saúde. Salientamos que a maior parte do público alvo da fila de espera são idosos. Com o intuito de agilizar e melhorar a qualidade no atendimento, o Governo Municipal junto com a Secretaria de Saúde preocupada com essa demanda quer solucionar esse problema, contratando um médico Dermatologista, onde o mesmo atenderá 44 consultas mensais e se necessário 15 procedimentos de crioterapia (retirada de manchas pré-cancerígenas) e 10 biópsias caso necessário. As consultas ocorrerão no próprio município, trazendo a esses pacientes um atendimento com agilidade, qualidade, conforto e bem estar, pois não haverá necessidade dos pacientes se locomoverem a outro município para obter atendimento especializado. Gerando também economia para o município assim diminuindo gastos com o transporte e a depreciação da frota de automóveis (ambulâncias/ônibus) livrando ainda o risco dos pacientes nas estradas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO

Especialidade: Dermatologista com título de especialista MEC - AMB acima de 01 ano e registro no CMR-PR.

Consultas/ano	Qtde atendimento / mês	Valor unitário Adulto/infantil	Total
---------------	------------------------	-----------------------------------	-------

000003

500	44	60,00	2.640,00
Crioterapia	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
-	15	40,00	600,00
Biópsia	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
-	10	55,00	550,00
TOTAL/MÊS	-	-	3.790,00
TOTAL/ANO	-	-	45.480,00

O médico Dermatologista realizará um atendimento adequado, de qualidade dentro das propostas do âmbito da atenção básica e conforme a baixa complexidade do nosso município, onde atenderá 22 consultas quinzenais no município e será de fácil acesso aos pacientes. Os procedimentos de Crioterapia e Biópsia serão realizados conforme avaliação do mesmo, caso haja solicitação de biópsia, as mesmas serão realizadas no Pronto Atendimento Municipal. Os procedimentos citados serão avaliados e autorizados pelo setor de auditoria, sendo assim, o paciente não necessitará deslocar-se para outro município. Os atendimentos específicos de média e alta complexidade serão encaminhados para hospitais conveniados com SUS.

Lembramos ainda que a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o Nitrogênio Líquido para a realização da crioterapia, o profissional que vencer o processo licitatório, terá que trazer somente o aparelho de crioterapia, para a realização do procedimento.

3.2 CISAMUSEP

Consultas em espera	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
500	10	32,40	324,00
Crioterapia*	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
-	-	-	-
Biópsia*	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
-	-	-	-

* Não são realizados os procedimentos de Crioterapia e Biópsia pelo CISAMUSEP.

O CISAMUSEP nos proporciona por mês 10 consultas e os procedimentos de Crioterapia e Biópsia quando necessários não são realizados pelo CISAMUSEP, fazendo com que o paciente encaminhado pelo médico dermatologista procure novamente a Secretaria Municipal de Saúde do município, de certa forma sem o problema ficar resolvido, solicitando a autorização do procedimento e ou do exame citado, na qual desencadearia mais gastos e com a responsabilidade do atendimento insatisfatório ao paciente.

Com o grande número de pacientes em espera e a pouca quantidade de atendimento liberado pelo CISAMUSEP, baseados em levantamentos, calculamos que se não resolvermos de imediato tal problema fila de espera levaria de 4 a 5 anos para ser executada, se não aparecesse nenhum paciente a mais, caso contrário o agravo de pacientes aumentaria a cada dia.

Considerando que nossa realidade hoje na fila de espera é de 687 pessoas.

4 – CONCLUSÃO

A contratação de um médico dermatologista atenderá 44 consultas mensais e realizará procedimentos de crioterapias (retirada de manchas pré-cancerígenas) e biópsias quando necessário. Dando andamento na fila de espera, ou seja, proporcionando a população um atendimento ágil, eficaz e com qualidade, não deixando o paciente esperando por meses ou até mesmo ano uma consulta. Justificamos que, mesmo sabendo que os valores das consultas especializadas do CISAMUSEP são menores, mas o número de consultas ofertadas também, sendo assim, o serviço do CISAMUSEP faz com que o município fica na escassez em relação a consultas especializadas, portanto, acabamos tendo que usar outras estratégias para resolvermos nossos problemas com a fila de espera em consultas especializadas, ou seja, aderimos os chamados "mutirões".

Ressalta-se quanto à justificativa do valor, não pode ser aplicado o valor da tabela SUS uma vez que o mesmo é constituído por subsídio e não por pagamento integral dos serviços, com o valor irrisório de R\$ 2,55 a consulta. Na mesma condição se encontra a contratação por meio do CISAMUSEP, que concede subsídio somente R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

Lembramos que os dias citados mostram que há uma insistência nas ligações, pois quando falamos que é um serviço prestado para a prefeitura, as respostas era que iria pensar e analisar a situação, por isso vários dias de insistência nas ligações.

Assim, faz-se necessário a realização de pesquisa mercadológica para apurar qual seria o valor adequado para a contratação.

Marialva, 02 de Agosto de 2016.



Regina Polessi
Diretora de Saúde



Dra. Roberta Ayres F. Volpe

DERMATOLOGISTA

Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Dermatologia
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica
CRM 23795 | Registro de Qualificação de Especialista 2433

000005

Proposta de orçamento para Prefeitura Municipal de Marialva – PR, para atendimentos especializados em Dermatologia.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta médica especializada em adulto e infantil	unidade	44/mês	60,00	
2	Crioterapia	unidade	15/mês	40,00	
3	Biópsia	unidade	10/mês	55,00	

Maringá, 21 de junho de 2016

Carimbo da empresa

Dr.ª Roberta Ayres Volpe
Dermatologista - CRM: 23.795
Registro de Qualificação de Especialista 2433

Assinatura e carimbo do Profissional



Dra. Deise Nakazora

Dermatologia
CRM 23791

Membro efetivo da Sociedade
Brasileira de Dermatologia

44 3225 7721

Av. Rio Branco, 552 - Zona 05
CEP 87015-380 - Maringá-PR

Proposta de orçamento para Prefeitura Municipal de Marialva - PR, para atendimentos especializados em Dermatologia.

000006

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta médica especializada em adulto e infantil	unidade	44/mês	70,00	
2	Crioterapia	unidade	15/mês	45,00	
3	Biópsia	unidade	10/mês	60,00	

Maringá, 21 de junho de 2016

Felicidades hoje e sempre, é o que eu lhe desejo nesse dia especial, e que a alegria esteja sempre presente em seu viver! Meus parabéns e um feliz aniversário, minha nora!

Carimbo da empresa



Assinatura e carimbo do Profissional

DRA. DANIELE ALVES WARDANI
DERMATOLOGIA

000007

CRM - 25.580

Proposta de orçamento para Prefeitura Municipal de Marialva- PR, para atendimentos especializados em Dermatologia.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consulta médica especializada em adulto e infantil	Unidade	44/ mês	R\$ 75,00	
2	Crioterapia	Unidade	15/ mês	R\$ 50,00	
3	Biópsia	Unidade	10/ mês	R\$ 65,00	

Maringá, 22de Julho de 2.016.

Carimbo da empresa

Dra. Daniele Alves Wardani
Dermatologia
CRM-PR 25580

Assinatura e carimbo do profissional

Rua Arthur Thomas, 942 | Sobreloja | CEP 87013-250
Maringá | Paraná
Fones: 44 3029 7874
44 3222 7878

000008

Ofício nº. 171/2016
GAB

Marialva, 04/08/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídico.

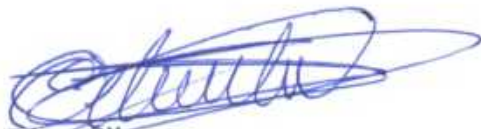
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 02 de agosto de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 171/2016
DC/bsm

000009

Marialva, 04/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 171/2016, expedido por Vossa Senhoria em 04/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 02/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00.

- 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Departamento de Contabilidade

Parecer n.º 171/2016

000010

Marialva, 04/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/08/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária N.º 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000011

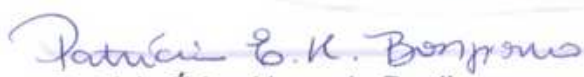
Ofício nº. 171/2016
DLC

Marialva, 04 de agosto de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 15/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação

Parecer nº. 171/2016

Marialva, 04/08/2016

Ilmo Sr.
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2016, que objetiva Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico

000013

Ofício nº. 171/2016
GAB

Marialva, 04/08/2016

Ilmo Sr.
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2016, que tem por objeto Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

000015

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo do Lote: 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Consulta médica especializada em dermatologia adulto e infantil	unidade	528	60,00	31.680,00
2	Crioterapia	unidade	180	40,00	7.200,00
3	Biópsia	unidade	120	55,00	6.600,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.



000016

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 45.480,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Conforme o tipo de sociedade proponente:
 - a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
 - a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
 - a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
 - a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

000017

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014/2015), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório

Competente:

000018

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.3. Quanto à habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
d) Cópia do comprovante de especialização na área;
e) Comprovante de endereço;
f) Número do PIS e/ou INSS;
g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;
h) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

000019

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

000020

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

000021

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e 1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará

justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade. 000022

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

000023

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

000024

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 23 de agosto de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 24 de agosto de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em R\$-20,00 (vinte reais).

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.



000025

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação





ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 15/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/15, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



ANEXO II
(MODELO)

000027

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



ANEXO III
(MODELO)

000028

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
(MODELO)

000029

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000030

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

000031

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 171/2016

Edital de Tomada de Preços nº 15/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 171/2016

Edital de Tomada de Preços nº 15/2016

000032

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no----- é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 15/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000033

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1.

2.2 - Local de entrega: 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000034

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000035

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000036

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados às homenagens e festividades desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
 Recebimento das Propostas: até 23 de agosto de 2016 às 08:30 horas
 Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2016 às 09:00 horas
 Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
 Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2016.

000037

Patricia Erica Hamada Bonjorno
 Patricia Erica Hamada Bonjorno
 Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Marialva
 Edgar Silveira
 Contratante



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Global.
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
 Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2016 às 08:30 horas
 Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 09:00 horas
 Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
 Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
 Patricia Erica Hamada Bonjorno
 Gerente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: contato@itambe.com.br
 CNPJ 76.382.698/0001-47

PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: contato@itambe.com.br
 CNPJ 76.382.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Compromisso de Fornecimento Nº 060/2016 - ID/TCE Nº 41638

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 CNPJ Nº 76.382.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS 815554924
 CNPJ Nº 19.796.815/0003-57

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 21/2015 e Ata de Registro de Preços nº 15/2015.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, em 05/08/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: contato@itambe.com.br
 CNPJ 76.382.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 068/2015 - ID/TCE Nº 41540

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 CNPJ Nº 76.382.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP
 CNPJ Nº 02.025.451/0001-83

OBJETO: Atualiza de presente: Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Compromisso de Fornecimento para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2015 e Ata de Registro de Preços Nº 06/2015.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, em 05/08/2016.

Antonio Carlos Romão
 Prefeito Municipal



AGUAS DE SARANDI
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO

A autarquia Águas de Sarandí - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 13.123, de 10 de junho de 2015, e legislação correlata, torna pública a licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações da SMSA.

Lindoeste

MUNICÍPIO DE LINDOESTE-PR AVISO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** sob n.º 029/2016, Proc. Adm. 055/2016, Pregão de Compra n.º 053/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de ações técnicas e educativas visando recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais na Micro Bacia Rio Gonçalves Dias – Recursos do Convênio n.º 152/2014, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Lindoeste - PR. Fica vencedora do processo a empresa **ANDERSON CRISTÓVÃO REITERME**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.506.037/0001-96, com o valor total de R\$ 102.118,52 (cento e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), pela execução dos itens/metan.º 01, 02 e 03, conforme relatório de classificação e Ata da Sessão Pública em anexo.

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 04 de agosto de 2016.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

72159/2016

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº PG/SMGP-0145/2016 - Registro de preços para eventual aquisição de bloqueador ou protetor solar. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, em 04 de agosto de 2016. Rogério Carlos Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

71857/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se torna SEM EFEITO o aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-003/2016 Serviços de engenharia para ampliação e recuperação da UBS de Guairacá, publicado na edição de 03/08/2016 deste. Londrina, em 05 de agosto de 2016. Rogério Carlos Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

72192/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2016, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de alimentação enteral e/ou oral, para disponibilização na Farmácia Básica para pacientes com necessidades especiais

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes às 09:00 horas no dia 19 de agosto de 2016, às 09:00 horas, no endereço: Rua Espírito Santo, nº 100, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no endereço: Rua Espírito Santo, nº 100, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Cons. Marechal Cândido Rondon-PR, em 04 de agosto de 2016. Froehlich – Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
510873316

Documento emitido em 08/08/2016 09:17:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9757 | 08/08/2016 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

71829/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016. Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldiva.com.br

Marialva-Pr, 04 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

71896/2016

Marmeleiro

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016- PMM PROCESSO Nº 208/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (trator), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2016.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 22 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2016.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bllcompras.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 – (46) 3525 – 8107 ou 3525 – 8105 Prefeitura

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Marmeleiro, 05 de agosto de 2016.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

71952/2016

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 – PMM

PROCESSO Nº 190/2016

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto nº 235/2016 de 06/04/2016, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AS: Em 12 de setembro de 2016, às 09:00 horas, no endereço: Rua Pastor Elias Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser emitido o Edital, no horário das 08:00 às 11:30 de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-0971-6013.

04 de agosto de 2016.

de Fátima Schmitz
Comissão Permanente de Licitação

72250/2016



000039

Centro - Guaratuba - PR, até as 11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 29 de agosto de 2016. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de agosto de 2016 a partir das 14h (quatorze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 5 de agosto de 2016.
ROBSON PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
Registro de Preços Nº 36/2016

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do município.
Data da sessão de abertura: 17/08/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 12.093,31 (Doze mil noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (41) 3248-1159

Iguaçu, 3 de agosto de 2016.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122 E-mail: compra@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 4 de agosto de 2016
CIRIO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2016

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde. Com verba do Piso Fixo. A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 17 de agosto de 2016 - Permanece os mesmos horários, conforme edital. O edital alterado encontra-se disposto no Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compra@jagui.com.br. A partir do dia 08/08/2016. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 3 de agosto de 2016.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 17.08.2016, às 09:30 min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com lote exclusivo para microempresa e em-

presa de pequeno porte, sediada local ou regionalmente, cujo objeto é a contratação da empresa(s) para o fornecimento de material para realização de cursos de artesanato para atendimento às ações do programa IGD- SUAS e PCD, direcionadas a gestantes, família de baixa renda e portadoras de deficiência, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e anexos deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:15 min. horas do dia 17/08/2016 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8008, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do e-mail: licitacao@cert-to.com.br.

Lindoeste, 3 de agosto de 2016.
POLLYANNA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 148/2016

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PG/SMGP-0147 - Aquisição imediata de ferramentas, PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0148/2016 - Aquisição de eletroeletrônicos e eletroportáteis.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 / 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº TPN/SMGP 3/2016 -

Comunicamos aos interessados que se torna SEM EFEITO o aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº TPN/SMGP 0003/2016 - Serviços de engenharia para ampliação e recuperação da UBS de Guairacá, publicado na edição de 03/08/2016 deste.

Londrina, em 5 de agosto de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016
Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 4 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

Procedimento Licitatório nº 132/2016
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL B 5500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2016. DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016 às 15:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 1.406.100,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Seis Mil e Cem Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1901 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 4 de Agosto de 2016.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital de Licitação Nº 001/2016 - Retificado
Contratação de Empresa de Engenharia e Especializada Em Execução de Serviços de Limpeza Urbana

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através do Procurador Geral do Município, Sr. ANTONIO HOMEROMADRUGA CHAVES, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 15.316/2014, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 09 de SETEMBRO de 2016, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, para realizar os seguintes serviços: LOTE 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares - Classe IIA; Varrição Manual e Pintura de Meio Fio de Vias Urbanas e Logradouros Públicos; com valor máximo estimado de: R\$ 9.600.868,80 (nove milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); LOTE 02 - Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por trator agrícola; Roçada Mecanizada e Capinação Manual de Vias Urbanas e Logradouros Públicos; Serviços Auxiliares de Limpeza Padronizada em Vias Urbanas e Logradouros Públicos; com valor máximo estimado de: R\$ 1.353.025,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); e LOTE 03 - Limpeza e Desobstrução Mecanizada de Bocas de Lobo e Hidrojateamento de Galerias Pluviais, Drenagem e Lavagem de Vias e Logradouros Públicos; com valor máximo estimado de: R\$ 35.260,80 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos); perfazendo o valor máximo global estimado para esta licitação de R\$ 10.989.155,28 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.33.90.39.1511. As empresas interessadas poderão obter o edital através do site www.paranaipr.gov.br, em "Processos Licitatórios". Os Mapas de Coleta de Resíduos Domiciliares (Anexo I - A) e de Resíduos Recicláveis (Anexo I - B), poderão ser adquiridos junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em horário normal de expediente, mediante pagamento da taxa de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As empresas situadas fora do município poderão fazê-lo mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente 8186-8, em nome da Prefeitura do Município de Paranaí, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o e-mail: compras@paranaipr.gov.br, juntamente com os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, fone e email), para posterior envio dos documentos. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranaipr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranaí - Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2016.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná,
3 de Agosto de 2016.
ANTONIO HOMEROMADRUGA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preços
EDITAL Nº 46/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/08/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 46/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás de cozinha destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

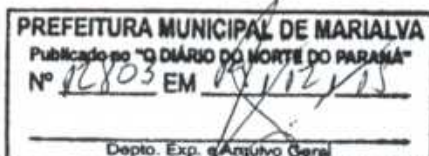
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 5 de agosto de 2016.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

000040

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



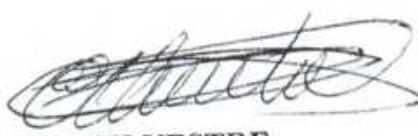
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

000041

Pela presente credenciamos a Sra. **Rosângela Cristina da Silva Campos** portadora da cédula de identidade sob nº **5.004.688-5** e CPF sob nº **727.574.509-72** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI**, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 23 de Agosto de 2016.

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
GF2JP . c7sak . 4hNIN - XQmK . ZbJwH
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
LEUWOKCWOJ-ROBERTA AYRES FERREIRA DO...
NASCIMENTO VOLPE.....
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do CC/02)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 23 de Agosto de 2016

17.300.684/0001-621
SUBSTITUTA

CLINICA DERMATOLÓGICA
DRA. ROBERTA AYRES - EIRELI

Av. Dr. Luiz Teles da Silva, 2238-Sí 07
Zona 05 - CEP: 87.015-001

MARINGÁ-PR



Roberta ayres eireli

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maringá, 24 de Agosto de 2016.

17.300.634/0001-62
CLINICA DERMATOLÓGICA
DRA. ROBERTA AYRES - EIRELI
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2238-Sí 07
Zona 05 - CEP: 87.015-001
MARINGÁ-PR

Roberta Ayres Eireli

✓

Perth

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 24 de Agosto de 2016.



Roberta Ayres Lane

Romir

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 24 de Agosto de 2016.

17.300.634/0001-62

CLINICA DERMATOLÓGICA
DRA. ROBERTA AYRES - EIRELI

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2238-Sl 07
Zona 05 - CEP: 87.015-001

MARINGÁ-PR

Roberta Ayres Lima









ANEXO VI

000045

CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI

Processo Administrativo nº 171/2016

Edital de Tomada de Preços nº 15/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.300.634/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra **Roberta Ayres Ferreira do Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.14.229.217-3 ssp-Pr. e do CPF nº 040.315.069-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 24 de Agosto de 2016.



Roberta Ayres Ferreira do Nascimento

[Signature]

[Signature]

ANEXO VII

000046

CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI

Processo Administrativo nº 171/2016

Edital de Tomada de Preços nº 15/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI** CNPJ nº **17.300.634/0001-62** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 15/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 24 de Agosto de 2016.

17.300.634/0001-62
CLINICA DERMATOLÓGICA
DRA. ROBERTA AYRES - EIRELI
Av. Dr. Luiz Teisiera Mendes, 2238-Sl 07
Zona 05 - CEP: 87.015-001
MARINGÁ-PR

Roberta Ayres Eireli

[Signature]

Paulo

[Signature]

000047



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO		(mãe) VALÉRIA AYRES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1983	IDENTIDADE (número) 1033337	Órgão emissor SSP	UF MS CPF (número) 040.315.069-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 124
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	CEP 87.030-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES			NÚMERO 1101
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	CEP 87.013-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8630503 Atividade secundária 8630501 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICA DE DERMATOLOGIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R A F do Nascimento Dermatologia			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberta ayres Leme		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilmar Jose dos Santos RG 6.793.216-1/PP	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANÁVAI CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2012 SOB NÚMERO: 41107345645 Protocolo: 12/796849-0, DE 03/12/2012 R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

780000

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

16 AGO 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



CARTÓRIO TOMAZONI
Av. Paraná - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel: (44) 3423-3131

RECONHECO e dou fe' pela forma VERDADEI-
RA a(S) firma(s) de:
E00923091-ROBERTA AYNES FERREIRA DO.....
NASCIMENTO.....

Em testemunho _____ da verdade
Paranavai, 29 de Novembro de 2012

009-VILA RICARDO DA SILVA RECH
ESCREVENTE NOTARIAL



000048



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345645		NIRE DA FILIAL (preencher quando se ao referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens.	
FILHO DE (pai) PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO		(mãe) VALERIA AYRES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1983	IDENTIDADE (número) 1033337	Órgão emissor SSP	UF MS CPF (número) 04031506988
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av, etc) RUA VITORIO DEL ANGELO		NÚMERO 4326	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM CIDADE MONCOES	CEP 87060-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 1101	
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO ZONA 04	CEP 87013-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drarobertaayres@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630501	Descrição do Objeto CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICA DE DERMATOLOGIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17300634000162	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) x R A F do nascimento dermatologia			
DATA ASSINATURA 30/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Roberta Ayres Ferreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000226668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB Nº 20156522349.
PROTOCOLO: 156522349 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156522349. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000049

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
10V7ic, 9Hajt, 43K10 - hxxsJ . BOES
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:
[Jo90aY1]-ROBERTA AYRES FERREIRA DO...
NASCIMENTO VOLPE.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 25 de Novembro de 2015

027-ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB N° 20156522349.
PROTOCOLO: 156522349 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156522349. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ - 17.300.634/0001-62**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do RG 1033337 SSP-PR, inscrita no CPF 040.315.069-88, residente e domiciliada a Avenida Guedner, nº 841, Apto 1401, Torre Cerejeira, CEP 87050-390, na qualidade de empresário da empresa **R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1101, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 411.073.456-45 em 04/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ 17.300.634/0001-62, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social da empresa que era de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ - 17.300.634/0001-62**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do RG 1033337 SSP-PR, inscrita no CPF 040.315.069-88, residente e domiciliada a Avenida Guedner, nº 841, Apto 1401, Torre Cerejeira, CEP 87050-390, na qualidade de empresário da empresa **R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1101, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 411.073.456-45 em 04/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ 17.300.634/0001-62, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB Nº 41600411013.
PROTOCOLO: 157459675 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459675. NIRE: 41600411013.

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ – 17.300.634/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI** com sede na Avenida Tiradentes, nº 1101, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-260, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social o ramo de clínica de consultas médica de dermatologia, atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB N° 41600411013.
PROTOCOLO: 157459675 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459675. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ – 17.300.634/0001-62

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 via.

Maringá – PR, 30 de outubro de 2015



ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE


Visto do Advogado
Vinícius O. Frangoze
Advogado OAB/PR. n. 41713



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB Nº 41600411013.
PROTOCOLO: 157459675 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459675. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000053

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
40. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SEL0 DIGITAL
Idv7ic . 9HY3t . 4uJ10 - h15aj . B0ES
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[Jo900ay0]-ROBERTA AYRES FERREIRA DO...
NASCIMENTO VOLPE.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 26 de Novembro de 2015

ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 12:11 SOB N° 41600411013.
PROTOCOLO: 157459675 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459675. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ - 17.300.634/0001-62
 NIRE: 41600411013

ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Paranavaí-PR, nascida em 19/09/1983, médica, portadora do RG 1.033.337 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em 30/04/2012, inscrita no CPF 040.315.069-88, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Avenida Guedner, nº 841, Apto 1401, Torre Cerejeira, CEP 87050-390, na condição de titular da empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**, com sede e foro na Avenida Tiradentes, nº 1101, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-260, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600411013 em 14/12/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 17.300.634/0001-62, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede da empresa para Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 2238, Sala 07, Zona 05, Maringá - PR, CEP - 87015-001.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da empresa para o ramo de CLÍNICA MÉDICA NA ÁREA DE DERMATOLOGIA.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ - 17.300.634/0001-62
NIRE - 41600411013
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Paranavaí-PR, nascida em 19/09/1983, médica, portadora do RG 1.033.337 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em 30/04/2012, inscrita no CPF 040.315.069-88, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, à Avenida Guedner, nº 841, Apto 1401, Torre Cerejeira, CEP 87050-390, na condição de titular da empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**, com sede e foro na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 2238, Sala 07, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP - 87015-001, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600411013 em 14/12/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 17.300.634/0001-62, resolve consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 16:17 SOB Nº 20162410590.
 PROTOCOLO: 162410590 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600101060. NIRE: 41600411013.
 CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 17.300.634/0001-62
NIRE: 41600411013

A presente girará sob a denominação de **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI** com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 2238, Sala 07, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP – 87015-001, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social o ramo de **CLÍNICA MÉDICA NA ÁREA DE DERMATOLOGIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/12/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 16:17 SOB N° 20162410590.
PROTOCOLO: 162410590 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600101060. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 17.300.634/0001-62
NIRE: 41600411013

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

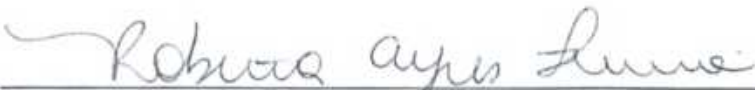
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de consolidação do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 via.

Maringá – PR, 07 de abril de 2016.


ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 16:17 SOB N° 20162410590.
PROTOCOLO: 162410590 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600101060. NIRE: 41600411013.
CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES.EIRELI

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: AVENIDA TIRADENTES, 1101

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGÁ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 17.300.634/0001-62

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41107345645 Data registro: 04/12/2012

Inscrição Municipal: 149107



MARINGÁ, 01/01/2015

Roberta Ayres Ferreira
ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 040.315.069-88

Silene Loureiro Fadelis Conti
SILENE LOUREIRO FADELIS CONTI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04239402
CPF: 810.490.219-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 16/092979-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

23 AGO. 2016

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Presença

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

23 ABO. 2016

Em test. da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAVINE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGNOL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



000058

Empresa: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
 CNPJ: 17.300.634/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 41107345645 Data: 04/12/2012
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0014
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	83.810,490	33.808,310
DISPONÍVEL	83.810,490	33.808,310
CAIXA	83.810,490	33.808,310
CAIXA GERAL	83.810,490	33.808,310
PASSIVO	83.810,490C	33.808,310C
PASSIVO CIRCULANTE	4.791,85C	3.189,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.647,79C	359,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.647,79C	359,01C
ISS A RECOLHER	0,00	83,95C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	92,33C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	80,59C
PIS A RECOLHER	0,00	18,19C
COPIS A RECOLHER	0,00	82,95C
SIMPLES A RECOLHER	1.647,79C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.144,06C	2.830,39C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.851,04C	1.694,36C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.149,72C	1.050,00C
BRÓ-LABORE A PAGAR	701,32C	644,36C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	294,66C	0,00
INSS A RECOLHER	169,87C	0,00
FGTS A RECOLHER	124,79C	0,00
PROVISÕES	998,36C	1.136,03C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	924,41C	842,75C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	225,86C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	73,95C	67,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.018,64C	30.618,91C
CAPITAL SOCIAL	78.800,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	78.800,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	78.800,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	218,64C	10.618,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	218,64C	10.618,91C
LUCROS ACUMULADOS	218,64C	10.618,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 83.810,49 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos)

Roberta Ayres Lima

ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 040.315.069-88

Silene Loureiro Fideis Conti
 SILENE LOUREIRO FIDELIS CONTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04239402
 CPF: 810.490.219-91



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a signature that appears to be 'Silene'.

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test. da verdade

LIANA-CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DANIE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGRIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJD67018



Empresa:
CNPJ:

CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
17.300.634/0001-62

Insc. Junta Comercial: 41107345645 Data: 04/12/2012

Folha:
Número
livro:

0015
0004

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI, é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Maringá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 17.300.634/0001-62 e se insere no seguimento de CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICA DE DERMATOLOGIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (comparativo), Demonstração do Resultado (DR) e Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) com base na documentação que nos foram apresentadas estão sendo expressas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância aos Princípios de Contabilidade, tomando-se como base a Lei nº: 11.638/2007, obedecendo às diretrizes contábeis e Preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/02, ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que foi aprovada pela Resolução CFC Nº. 1.418/12, emitido pelo conselho Federal de Contabilidade – CFC e demais legislações aplicáveis.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS



a) Caixa

O caixa é demonstrado pelos valores líquidos expresso em reais (R\$).

b) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

c) Capital Social

O capital social da empresa CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI, é de R\$ 78.800,00 em 31 de dezembro de 2015.

d) Receitas e Despesas

Receitas – são apuradas através de notas fiscais, comprovantes de cobrança, recibos e outros;

Despesas da entidade – são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais;

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

e) Impostos

São calculados pelo SIMPLES NACIONAL de acordo com as premissas legais vigentes.

f) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Assinatura

Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test. [assinatura] da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAVINE PEREIRA CASTANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☒ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



000059

Empresa: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ: 17.300.634/0001-62

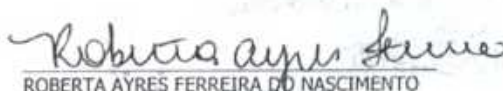
Folha: 0016
Número: 0004
livro:

Insc. Junta Comercial: 41107345645 Data: 04/12/2012

NOTA 04 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A empresa CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxas de juros, haja vista não possuir operações com essas características.
O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

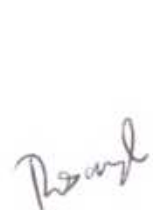
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO.


ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO
EMPRESARIA
CPF: 040.315.069-88


SILENE LOUREIRO FIDELIS CONTI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04239402
CPF: 810.490.219-91



 2

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINHA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test. [Signature] da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA

AUXILIARES

- | | |
|---|--|
| ☐ DAIVANE PEREIRA CAETANO | ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA |
| ☒ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI | ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA |
| ☐ PAULA SABOIA GOMES | |

TABELIONATO DE NOTAS
FJD67015



000060

Empresa: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
 CNPJ: 17.300.634/0001-62
 Inscrição Comercial: 41107345645 Data: 04/12/2012

Folha: 0017
 Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Soma	Total	2014	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS	47.703,59	47.703,59	47.703,59	103.085,08	103.085,08
Deduções					
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS					
(-) ISS	0,00			(7.127,16)	
(-) COFINS	0,00			(3.092,56)	
(-) PIS	0,00			(670,05)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			(2.968,85)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00			(4.948,09)	
(-) SIMPLES	(8.076,22)	(8.076,22)	(8.076,22)	0,00	(13.806,71)
Receita Líquida			39.627,37		89.278,37
Lucro Bruto			39.627,37		89.278,37
Despesas Administrativas					
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.213,81)			(12.376,83)	
PRO-LABORE	(6.986,93)			(8.668,00)	
13º SALÁRIO	(1.039,96)			(998,09)	
FÉRIAS	(1.468,77)			(2.106,87)	
INSS	0,00			(5.441,19)	
FGTS	(1.086,33)			(1.105,50)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	0,00			(1.260,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(400,00)			0,00	
CUSTAS CARTORÁRIAS E XEROX	(4,39)	(24.199,62)	(24.199,60)	(32,34)	(32.008,82)
Despesas Tributárias					
MULTAS DE MORA	(51,26)	(51,26)	(51,26)	(109,15)	(109,15)
Receitas Financeiras					
JUROS DE MORA	(7,55)	(2,55)	(2,55)	(5,19)	(5,19)
Resultado operacional líquido			15.373,87		57.155,21
Resultado Antes do IR			15.373,87		57.155,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			15.373,87		57.155,21

Roberta Ayres
 ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 040.315.069-88

Silene Loureiro
 SILENE LOUREIRO FIDELIS CONTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO4239402
 CPF: 810.490.219-91



Paulo

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test: *[Signature]* da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

- | | |
|---|--|
| ☐ DAVANE PEREIRA CAETANO | ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA |
| ☐ ANDRÉ TAKAO MITSUGUI | ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA |
| ☐ PAULA SABOIA GOMES | |



000061

Empresa: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
 CNPJ: 17.300.634/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 41107345645 Data: 04/12/2012
 Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0018
 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	10.618,91	10.270,02
Ajustes Credores de Períodos base Anteriores	225,86	642,52
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	15.373,87	57.155,21
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	(293,63)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	26.218,64	67.774,12
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(26.000,00)	(57.155,21)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(26.000,00)	(57.155,21)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	218,64	10.618,91

Roberta Ayres Ferreira
 ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 040.315.069-88

Silene Loureiro Fidelis Conti
 SILENE LOUREIRO FIDELIS CONTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04239402
 CPF: 810.490.219-91



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test. *[Signature]* da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAVANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☒ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGGRIEL DOS SANTOS TABOREDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 29

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: CLINICA DERMATOLOGIA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: AVENIDA TIRADENTES, 1101

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGÁ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 17.300.634/0001-62

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41107345645 Data registro: 04/12/2012

Inscrição Municipal: 149107



MARINGÁ, 31/12/2015

ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO VOLPE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 040.315.069-88

SILENE LOURIVALDO FIDELIS CONTI
Reg. no CRP PR sob o No. PR04239402
CPF: 810.490.219-91

270089

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 AGO. 2016

Em test.º [assinatura] da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☒ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABONA GOMES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000063

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.300.634/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/2012	
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES		NÚMERO 2238	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 87.015-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRAROBERTAAYRES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3024-2988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016** às **10:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

000064

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 149107

C.N.P.J./C.P.F. 17300634000162

Conforme Protocolo Nº 26216

20/04/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES, DOUTOR, 2238

SALA 07 - ZONA 05

Área Utilizada: 27.00

Zona / Quadra / Data
05 068 006

Cadastro Imobiliário
5120700

ATIVIDADE

CLÍNICA MÉDICA NA ÁREA DE DERMATOLOGIA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

CUMPRIR NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Expedido em 02 de maio de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE



100000

1º TABELIONATO DE NOTAS
MURICIA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

16 AGO. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAO MITSUGUI ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES



Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**
CNPJ: **17.300.634/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:29:20 do dia 18/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2016.

Código de controle da certidão: **1A3C.E8BD.3F17.098D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015117740-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.300.634/0001-62

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000007

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 40692 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI, CPF/CNPJ nº 17.300.634/0001-62, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI, CPF/CNPJ nº 17.300.634/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 16/08/2016

Válida até 15/10/2016

Código de autenticação: 46793.39120.33650

Certidão emitida gratuitamente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17300634/0001-62
Razão Social: CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
Nome Fantasia: CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES
Endereço: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 2238 SALA 07 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080203044552162409

Informação obtida em 05/08/2016, às 09:28:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000069

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DERMATOLGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.300.634/0001-62

Certidão nº: 80165107/2016

Expedição: 16/08/2016, às 11:40:54

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DERMATOLGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.300.634/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000070

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201608160914301686376

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI
CNPJ: 17.300.634/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 16 de agosto de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 17/08/2016 15:49 HGA

ENVELOPE 01

DOCUMENTACAO

EMPRESA:CLINICA DERMATOLOGICA Dra ROBERTA AYRES-EIRELI

CNPJ:17.300.634/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	283/16
Data de Entrega dos Envelopes	14/08/16
Horas	08:00
Modalidade de Licitação	T.P.
15/16	
VISTO	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA- MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 15/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- **CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES - EIRELI**Endereço:- **Av Dr Luiz Teixeira Mendes, 2238 sala 7** Zona 5Cidade:- **Maringá** UF:- **Pr**C.N.P.J/MF – **17.300.634/0001-62**Insc.. Estadual- **Isento**

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Consulta médica especializada em dermatologia adulto e infantil	unidade	528	60,00	31.680,00
2	Crioterapia	unidade	180	40,00	7.200,00
3	Biópsia	unidade	120	55,00	6.600,00

2) Valor total por extenso:- **Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais**3) Condições de pagamento:- **Conforme Edital**4) Prazo de validade da proposta:- **Conforme Edital**5) Prazo e Local de entrega do objeto:- **Conforme Edital**

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

17.300.634/0001-62

**CLINICA DERMATOLÓGICA
DRA. ROBERTA AYRES - EIRELI**

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2238-61 07
Zona 05 - CEP: 87.015-001

MARINGÁ-PR

Maringá, 24 de Agosto de 2016.

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;

Roberta Ayres

Paulo

[Assinatura]

[Assinatura]

ENVELOPE 02

000073

PROPOSTA

EMPRESA: CLINICA DERMATOLOGICA Dra ROBERTA AYRES-EIRELI

CNPJ: 17.300.634/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 383/16
Data de Entrega dos Envelopes 24/08/16
Horas 01:05 Modalidade de Licitação T.P.

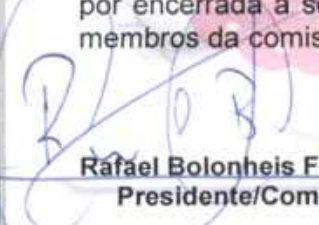
20
15/16
Visto

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

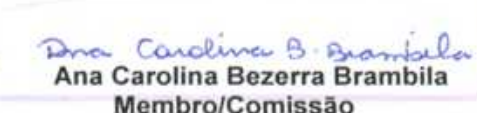
Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

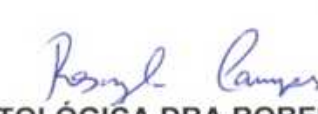
REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 15/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/15 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 15/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI – CNPJ 17.300.634/0001-62, neste ato representada pela Sra Rosângela Cristina da Silva Campos CPF 727.574.509-72.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI** apresentou valor total de **R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).** Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA ROBERTA AYRES-EIRELI
Licitante

000075

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 15/2016 – P.M.M
Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia,
destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Sessão Pública realizada no dia 24 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 15/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.300.634/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 15/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25/08/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 15/2016, para contratação de profissional médico com especialidade na área de dermatologia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 15/2016, para contratação de profissional médico com especialidade na párea de dermatologia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 1712016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

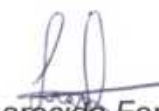
A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 06 de agosto de 2016, e nos Diários oficiais do Paraná de 08 de agosto de 2016 e da União de 08 de agosto de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 24 de agosto de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta do licitante Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres – Eireli. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedor o licitante, Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres - Eireli, assim declarado.



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 24 de agosto de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



CONTRATO Nº 212/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá - PR, situada à Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2238, Sala 07, Zona 05, TEL: (44) 3024-2988, **CNPJ/MF: sob nº 17.300.634/0001-62**, representada pelo senhor: **ROBERTA AYRES FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 040.315.069-88 e RG nº 1.033.337, expedida pela SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 15/2016"** - P.M.M., homologado em 25 de agosto de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

LOTE - DERMATOLOGISTA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta médica especializada em dermatologia adulto e infantil	Unidade	528,00	60,000	31.680,00
2	Crioterapia	Unidade	120,00	40,000	7.200,00
3	Biópsia	Unidade	120,00	55,000	6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 As consultas e procedimentos serão realizados no Pronto Atendimento Municipal;
- 2.2 Todos os procedimentos serão avaliados e autorizados pelo setor de auditoria;
- 2.3 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o Nitrogênio Líquido para a realização da Crioterapia.
- 2.4 Fica por conta da Contratada toda e qualquer despesa com aparelhos para realização dos procedimentos.
- 2.5 Os serviços serão realizados a partir do mês de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em Contrato em R\$-45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
- 3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

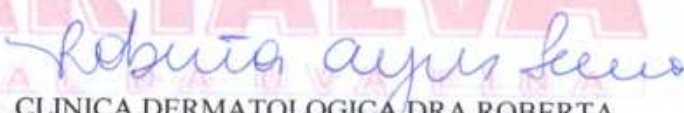
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

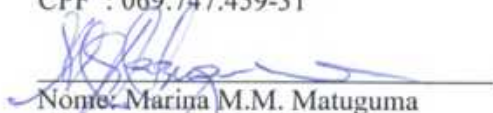
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA
AYRES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000081

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI. (CNPJ/MF: 17.300.634/0001-62).

OBJETO : Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 15/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 25 de agosto de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Maringá, Terça-feira, 30 de Agosto de 2016

ARIO DO NORTE DO PARANÁ

As informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - PAÇO MUNICIPAL - FONE: (0xx44) 3264-8623 - FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacoes@marialva.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.marialva.pr.gov.br>.

Sarandi, 29 de agosto de 2016

Renan Haroldo Meyring
Pregoeiro Oficial



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8000 - Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016-PMS

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, incluindo o serviço de manuseio e queima, a serem utilizados em inaugurações e eventos relacionados à Administração Pública Municipal, através do Gabinete do Prefeito.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTORA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de setembro de 2016 às 09:00 horas.

LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA BEDITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitação, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para a certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO - PAÇO MUNICIPAL - FONE: (0xx44) 3264-8623 - FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacoes@marialva.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 29 de agosto de 2016

Renan Haroldo Meyring
Pregoeiro Oficial



NOTIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Notifico a pretendida Inexigibilidade, com fundamento no art. 26, caput, da Lei 8.090/93, e favor do lado ROMINA JANET MATO ROMANO - CPF 549.929.232-91, residente na Rua Aristides Bonifácio, 1440, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como pianoforte diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.090/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 218/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: CLERICE PEREIRA TULOCKI DE LA ROBERTA AYRES LURELL SOARES, 07.344.786/0001-06
OBJETO: Contratação de profissional habilitado em área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.090/93
DATA: 28 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 221/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº: 15.548.988/0001-19)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais).



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 215/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - SIRELLI (CNPJ nº: 20.418.750/0001-33)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 164.323,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 219/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: HORTOPILIS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº: 17.675.942/0001-09)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 168.744,50 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 214/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº: 07.344.786/0001-06)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 211.643,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 230/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ nº: 08.114.173/0001-72)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 28 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 221/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 78382.660/0001-48)
CONTRATADA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA SPP (CNPJ nº: 15.548.988/0001-19)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais).